



MANUAL DE CONTROLES INTERNOS

3.8. POLÍTICA DE GOVERNANÇA COOPERATIVA

SUMÁRIO

3. GOVERNANÇA.....	3
3.8. POLÍTICA DE GOVERNANÇA COOPERATIVA	3
3.8.1.Representatividade e participação	3
3.8.2.Direção Estratégica e Gestão	4
3.8.3.Fiscalização e Controle.....	4
3.8.4.Aplicação de Princípios de Segregação de Funções na Administração	5
3.8.5.Transparência.....	5
3.8.6.Equidade, Ética e Educação cooperativista.....	5
3.8.7.De Responsabilidade Corporativa	6
3.8.8.Prestação de Contas	6
3.8.9.Considerações Finais	7

3. GOVERNANÇA

3.8. POLÍTICA DE GOVERNANÇA COOPERATIVA

Esta política de governança da **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS - CAMPUS DE JABOTICABAL/SP - COOPERFAC** visa estabelecer diretrizes aplicadas à representatividade e participação, à direção estratégica, à gestão, à fiscalização e controle e à aplicação dos princípios de segregação de funções na administração, de transparência, de equidade, de ética, de educação cooperativista, de responsabilidade corporativa e de prestação de contas, bem como atender às exigências legais e regulamentares, conforme resolução CMN – Conselho Monetário Nacional nº 4.434/15.

“A Governança Cooperativa é o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permite aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos da Cooperativa, garantindo sua continuidade e os princípios cooperativistas. A definição de boas práticas de governança em Cooperativa de Crédito deve envolver mecanismos que venham a fortalecer suas estruturas e processos, de forma sistemicamente articulada, para ampliar as condições gerais de segurança, de eficiência e a redução de riscos.”- conceito do livro Governança Cooperativa publicado pelo Banco Central do Brasil.

3.8.1. Representatividade e participação

A Diretoria da **COOPERFAC** atua em prol dos seus associados e considera a assembléia geral o principal ambiente para os associados exercerem sua representatividade e participação e que, para as cooperativas de crédito são realizadas até o prazo máximo de 30/04, conforme lei complementar nº 130/09, ou excepcionalmente caso haja alguma situação que impeça essa realização, a exemplo, uma pandemia, com anuência do Banco Central do Brasil.

3.8.2. Direção Estratégica e Gestão

A Diretoria da **COOPERFAC** considera que garantir a perenidade do empreendimento cooperativo inclui desempenhar uma governança efetiva que acompanhe às exigências econômicas e sociais do mundo moderno, estruturados sob alguns pilares, como a: profissionalização da gestão, divulgação da cooperativa aos cooperados, formação de redes intercooperativas, formação cooperativista dentre outras.

A adoção de melhores práticas de Governança Cooperativa contribui para a longevidade e perenidade das cooperativas, aumentando seu valor, gerando mais confiança junto a todos os públicos relacionados, atraindo o melhor capital (de qualidade e com custo mais baixo) e, assim, alavancando de forma saudável o seu crescimento, além de proporcionar maior transparência e qualificar o relacionamento entre cooperados, diretoria, conselho fiscal etc, contribuindo para reduzir os riscos e harmonizar os conflitos de interesses presentes em toda a instituição.

3.8.3. Fiscalização e Controle

A Diretoria promove ações de fiscalização e controle que garantam um modelo de gestão satisfatório às necessidades e interesses dos associados. São utilizadas práticas onde são estabelecidos sistemas de controle e monitoramento com vistas à otimização e maximização de seus recursos, definidos no grupo **7 – Gerenciamento Contínuo de Riscos**, que fazem parte desse sistema em conjunto com a fiscalização do conselho fiscal. O risco é gerenciado, administrado e mitigado. São tomados cuidados para evitar a negligência na gestão de riscos que pode trazer sérias conseqüências para a instituição.

Outra forma de fiscalização trata-se dos serviços das auditorias que se apresentam como uma importante ferramenta de apoio na gestão da cooperativa. A **COOPERFAC** realiza a auditoria cooperativa, auditoria interna e a auditoria externa – demonstrações contábeis. Para que haja eficácia é preciso que todos se adaptem e sigam corretamente as instruções que o sistema de controle interno propõe. A diretoria acompanha em conjunto com o conselho fiscal a evolução das auditorias e a regularização dos apontamentos.

3.8.4. Aplicação de Princípios de Segregação de Funções na Administração

O modelo de governança é o monístico: representado por um único órgão, que é a Diretoria. Os diretores necessitam de qualificação para assumir os encargos que os desafiam. Noções sobre governança, direção estratégica, sistema financeiro, cooperativismo e integração sistêmica são de imprescindível compreensão.

A disponibilidade de tempo para servir à cooperativa é fator vital e a preparação envolve, especialmente, formação acadêmico-conceitual e sólida vivência nos assuntos que permeiam a gestão de uma instituição financeira, aspectos aos quais se devem somar como condição diferenciadora e imprescindível, o amplo domínio do que seja um empreendimento cooperativo. Tudo isso implantado diante da condição dos dirigentes serem também funcionários da empresa mantenedora. Além disso, foi implantada a política de sucessão e o regulamento eleitoral que definem exigências e capacitações necessárias a todo o processo que define a governança.

3.8.5. Transparência

Para proporcionar transparência na condução dos negócios, a diretoria se referencia no fortalecimento da credibilidade e da imagem da cooperativa. Com isso, a proteção de informações de caráter restrito e protegidas por lei e divulgação ampla e oportuna de informações financeiras e não financeiras, permitindo que as partes interessadas, principalmente os associados acompanhem e entendam de forma correta os fundamentos econômicos e os resultados da entidade.

A **COOPERFAC** oferece tratamento justo e isonômico a todos os associados, empregados, fornecedores, credores, governo e comunidade, tomando como inaceitável qualquer atitude, iniciativa ou política discriminatória, sob qualquer pretexto.

3.8.6. Equidade, Ética e Educação cooperativista

Observa-se o tratamento justo e igualitário de todos os sócios e demais partes interessadas (stakeholders), tais como associados, diretoria, conselho fiscal, auditorias, órgãos da prefeitura, representantes da empresa mantenedora, Gestão entre outros. Atitudes ou políticas discriminatórias, sob qualquer pretexto, são totalmente inaceitáveis.

A **COOPERFAC** tem a ética como compromisso e o respeito como atitude nas relações com os associados, empregados, clientes, fornecedores, parceiros, credores, concorrentes, comunidade, governo e meio ambiente.

Na orientação da conduta de empregados é utilizado como referenciais o código de ética e as diretrizes fixadas e, de modo específico, as políticas internas, aprovadas pela Diretoria.

A **COOPERFAC** pode promover individualmente ou com o apoio do SESCOOP - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo, da Federação Nacional de Cooperativas de Crédito – FNCC ou outras entidades que participem de ações que tragam benefícios culturais a seus associados e à comunidade.

3.8.7. De Responsabilidade Corporativa

Indica aos agentes de governança que devem zelar pela sustentabilidade da **COOPERFAC**, visando a sua longevidade, incorporando considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

3.8.8. Prestação de Contas

Os agentes de governança devem prestar contas de sua atuação, assumindo integralmente as responsabilidades e conseqüências de seus atos e omissões.

A administração da **COOPERFAC** presta contas, continuamente e de forma clara e transparente, aos associados, aos órgãos de fiscalização e demais partes interessadas sobre os atos praticados no exercício de seus mandatos.

Normalmente essas ações são apresentadas na realização das assembleias gerais e site da cooperativa.

A **COOPERFAC** apóia a cultura de sustentabilidade econômica, social e ambiental nas práticas administrativas e negociais.

3.8.9. Considerações Finais

Esta política foi analisada e aprovada pela diretoria e levada para aprovação em assembleia realizada em 16/04/2021.

A Estrutura de Controles Internos será aprovada e revisada, periodicamente, pela diretoria da **COOPERFAC** e assegurar sua divulgação interna e externa; manter documentação relativa à disposição do Banco Central do Brasil.

Este documento é parte integrante da estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos. Conheça a estrutura completa no **ANEXO I - ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS** destacada no grupo 1. Estrutura, item: **1.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS**.

Wagner Aparecido Mendes
Diretor Presidente

Marcos Donizeti Antonio
Diretor Operacional

Antonio Carlos Sanches
Diretor Administrativo